



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 3260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1125/09

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais), conforme segue:

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.112.301.2.025 – Manutenção dos Serviços de Saúde – 15%

3.1.90.09 – Salário Família desp. 278 fonte 1303 R\$ 2.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

005 – Departamento de Esportes

27.812.0123.2.071 – Manutenção da Divisão de Esportes

3.1.90.09 – Salário Família desp. 2798 fonte 100 R\$ 300,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, será cancelada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.112.301.2.025 – Manutenção dos Serviços de Saúde – 15%

3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil desp. 117 fonte 1303..... R\$ 2.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

005 – Departamento de Esportes

27.812.0123.2.071 – Manutenção da Divisão de Esportes

3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil desp. 117 fonte 1000..... R\$ 300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2009.

PUBLICADO EM
30/03/2009
SIDNEI DEZOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
No Jornal 4
Comarca
Ed. Nº 1110